

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA CÍVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1064904-40.2017.8.26.0576

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Spazio Monte Dore

Executado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. e outro

Juiz de Direito: Dr. MARCELO LUIZ SEIXAS CABRAL

Vistos.

Diante da inércia da parte exequente devidamente intimada da sentença homologatória de fls. 106/107 e, considerando que não veios aos autos qualquer notícia do descumprimento do acordo entabulado, **JULGO EXTINTA**, com fundamento no artigo 924, inciso II, do CPC.

Não há custas finais, nos termos do art. 90,§3°, do CPC.

Providencie a serventia, comprovante do depósito judicial efetuado à fl.79, através do Portal de Custas. Com a juntada expeça-se guia de levantamento em favor da executada MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa dos autos no sistema e remeta-se ao arquivo.

Traslade-se cópia desta sentença aos embargos à execução em apenso, tornandoos conclusos para extinção.

P.I.

São Carlos, 07 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA